

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2024, PROCOLO N.º 21.753.788-6, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA SINERGIA INFORMAÇÃO E GESTÃO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO.

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

**CONTRATADA: SINERGIA INFORMAÇÃO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.103.982/0001-63, com sede na Av. Vicente Machado 343, conj 10 CEP 80420-010 Curitiba PR, neste ato representada pela **Sra. TEREZA CRISTINA SILVEIRA MELLO**, inscrita no CPF sob o n.º 275.018.259-04, portadora do RG n.º 1232140-6 SESP PR, residente e domiciliada na Av. Vicente Machado Av. Vicente Machado 343, e-mail adm@sigsinerogia.com.br e telefone 41 984115347.

As partes, devidamente representadas, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, para corrigir erro material no contrato original, que suprimiu a cláusula de reajuste anual, e para promover a devida aplicação do reajuste contratual, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

I - A inclusão da cláusula de reajuste contratual, suprimida por erro material no Contrato n.º 006/2024, nos seguintes termos:

- a) O reajuste será aplicado anualmente, utilizando como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);
- b) A data-base para o cálculo do reajuste será a data de assinatura do contrato;
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data do último reajuste aplicado.

II - A aplicação do reajuste anual dos valores pactuados, conforme especificado na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores reajustados:

- a) Valor mensal vigente: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- b) Percentual de reajuste: 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), conforme IPCA/IBGE acumulado no período.
- c) Novo valor mensal: R\$ 4.326,72 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).
- d) Valor de acréscimo mensal decorrente do reajuste: R\$ 226,72 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 006/2024 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, conforme determina a legislação vigente.

E por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

*Datado e Assinado eletronicamente.*

DANIEL ROMANOWSKI  
DIRETOR PRESIDENTE DA  
LOTTOPAR

TEREZA CRISTINA  
SILVEIRA  
MELLO:27501825904

Assinado de forma digital por  
TEREZA CRISTINA SILVEIRA  
MELLO:27501825904  
Dados: 2025.08.18 12:07:30  
-03'00'

TEREZA CRISTINA SILVEIRA MELLO  
SINERGIA INFORMAÇÃO E GESTÃO

Testemunhas:

Raphael Herbert Koch  
CPF: 037.213.839-07

Cristina Sayuri Shikasho  
CPF: 042.448.369-69



ePROCOLO



Documento: **2TACTT0062024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Romanowski** em 18/08/2025 16:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Sayuri Shikasho (XXX.448.369-XX)** em 18/08/2025 16:33 Local: LOTTOPAR/GA, **Raphael Herbert Koch (XXX.213.839-XX)** em 18/08/2025 16:47 Local: LOTTOPAR/GA.

Inserido ao protocolo **24.324.876-0** por: **Cristina Sayuri Shikasho** em: 18/08/2025 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2bf7b31efd97f294e3b8cd776662b3d1**.